

Juridico Câmara Municipal de Sorocaba

De: Gabriela Martins Lourencette <gabrielalourencette@mpsp.mp.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de julho de 2021 14:25
Para: presidencia@camarasorocaba.sp.gov.br; juridico@camarasorocaba.sp.gov.br;
secretariageral@camarasorocaba.sp.gov.br
Assunto: Ofício nº 387/21 - 15º PJ
Anexos: Deliberação PI 1147-21 em 22-7-21.pdf

Ofício nº 387/21 - 15º PJ

PI 1147/21 - Favor usar esta referência

Sorocaba, 22 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Orlando Bastos Filho, pelo presente, encaminho em anexo cópia do despacho exarado nos autos em epígrafe, para conhecimento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Gabriela Martins Lourencette

Oficial de Promotoria

Ao

Excelentíssimo Senhor

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Sorocaba/SP

E-mails: presidencia@camarasorocaba.sp.gov.br; juridico@camarasorocaba.sp.gov.br;
secretariageral@camarasorocaba.sp.gov.br

Observo que este endereço de e-mail não recebe novas representações, manifestações ou recursos, os quais deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria das Promotorias de Justiça Cíveis, e-mail pjcivelsorocaba@mpsp.mp.br.

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABRIELA MARTINS LOURENCETTE
Oficial de Promotoria

DESPACHO

Tratamos com peças de informações relativas a relatório final de CPI levada a cabo pela Câmara Municipal de Sorocaba, para investigação da questão orçamentária da saúde em Sorocaba.

Salvo debates sobre opções políticas, forma de gestão e financiamento, de mais contundente, restaram dos autos, eventuais ilegalidades em duas contratações, a saber, do Instituto Diretrizes, para co-gestão de unidade de saúde (eixo 2), e empresa Viver, para sistema informatizado (eixo 3).

Incitada, nada esclareceu a prefeitura municipal, tendo apenas informado sobre a instauração de procedimento para acolhimento das sugestões da CPI.

É a síntese.

Para o momento, se observa, ainda que em um mesmo relatório, a existência de 2 contratos suspeitos totalmente autônomos e independentes, sem qualquer nexo probatório, inclusive.

Desta forma, para continuidade, impende a separação dos casos, ficando o eixo 2 para esta representação, com remessa de cópia integral à D. Secretaria, para livre distribuição da matéria versada no eixo 3.

Cumpra-se, e intime-se, retornando a cls.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Bastos Filho, Promotor de Justiça**, em 22/07/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **3285351** e o código CRC **575E2B29**.